



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - NR 21 /2026

Autoria: RAFAEL MIGUEL

**“Concede Título de Cidadã
Porangatuense À Sra Maria Felina de Jesus”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O PRESENTE DECRETO:

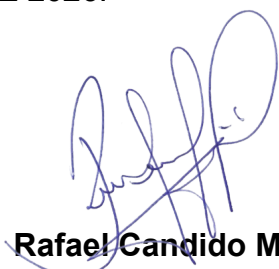
Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadã Porangatuense à Maria Felina de Jesus**, nos termos do artigo 223, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porangatu.

Art. 2º. O título será entregue pessoalmente ao agraciado, em sessão solene da Câmara Municipal de Porangatu, a ser realizada oportunamente.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.


Rafael Candido Miguel
Vereador





JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadã Porangatuense à **Sra. Maria Felina de Jesus** representa um justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Porangatu ao longo de décadas de dedicação ao serviço público.

Nascida em **02 de outubro de 1963**, no município de Quirinópolis – GO, Maria Felina de Jesus construiu uma trajetória marcada pela honestidade, responsabilidade e compromisso com a administração pública municipal. Filha de José Soares da Silva e Olíndia Dias Guimarães, sempre pautou sua vida nos valores da ética, do respeito e da dedicação ao próximo.

Ingressou na vida pública em **15 de junho de 1986**, assumindo o cargo de Executora Administrativa no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porangatu, passando a contribuir diretamente para o fortalecimento e organização da gestão pública municipal.

Ao longo de sua carreira, consolidou-se como uma servidora exemplar, reconhecida pela competência, zelo e espírito de colaboração, desempenhando suas funções com responsabilidade e compromisso com o interesse público. Sua experiência e conhecimento adquiridos ao longo dos anos fizeram de Maria Felina uma referência dentro do serviço público municipal.

Além de sua relevante atuação profissional, sempre conciliou sua dedicação ao trabalho com os valores familiares, sendo mãe de Sarah Cavalcante e avó de Melyssa Cavalcante, demonstrando exemplos de dignidade, perseverança e humanidade.

Sua história se confunde com parte da história administrativa de Porangatu, município ao qual dedicou grande parte de sua vida profissional, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da cidade e para a valorização do funcionalismo público.

Diante de sua trajetória, dedicação e relevantes serviços prestados à população porangatuense, a Sra. Maria Felina de Jesus mostra-se plenamente merecedora do **Título de Cidadã Porangatuense**, como forma de reconhecimento e gratidão desta Casa de Leis e de toda a comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

